



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 116/2021

Processo Licitatório nº 021/2021
Concorrência nº 002/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela Secretário da pasta, Sr. **Diego Cabral**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.991.394-41, portador do RG sob o nº 6.100.787 SDS/PE, residente e domiciliado no Município de Camaragibe-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Candido Lacerda, nº 61, sala 06 - Torreão, Recife/PE, CEP: 52030-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.644.934/0001-45, neste ato legalmente representada pelo Sr. Anito Valença Neto, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00774360098 – DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.858.921-15, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 316, apt 1601 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020390, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 116/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o **acréscimo ao valor contratual no montante de R\$ 428.927,74 (quatrocentos e vinte oito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente **12,26 % (doze, vírgula vinte e seis por cento)**.

Parágrafo Primeiro. Os itens acrescidos dizem respeito aos quantitativos extras e excedentes relacionados abaixo:

ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Item 2.2	<i>Roço com Estrovenga, Inclusive Amotoamento;</i>
Item 2.6	<i>Demolição Manual de Concreto Simples;</i>
Item 2.20	<i>Assentamento de tubos de concreto PA1-1,00M de diametro, inclusive o fornecimento dos mesmos e transporte;</i>
Item 2.25	<i>Transporte com Carro de Mão de Areia, Entulho ou Terra até 30m;</i>
Item 2.26	<i>Fornecimento e Espalhamento de Pó de Pedra Inclusive Carga, Descarga e Transporte</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Item 2.27	Concreto Não Estrutural (1 4 8) para Lastros de Pisos e Fundações, Lançado e Adensado
Item 2.34	Reposição de Meio-Fio de Pedra Granítica ou de Concreto, Rejuntados com Argamassa de Cimento e Areia no Traço 1:2
Item 2.35	Reposição de Linha d'Água de Paralelepípedos Graníticos Assentados sobre Mistura de Cimento e Areia no Traço 1:6 com 6cm de Espessura e Rejuntados com Argamassa de Cimento e Areia 1:2, Inclusive Base de Concreto 1:4:8 com 10cm de Espessura;
Item 2.40	Limp.Manual de canal ou canaleta,aberta ou c/tampa movel,profund.até 1,5m em locais prox.de encostas de morros, planicies ou alagados,c/transp.mat.retirado em carro de mão até 100 m dist. e carga em caçamba estac. e/ou cam basc.inc. m.o. c/insal. Equip. e Fardamento;
Item 2.41	Limpeza de Galeria de 0,80 m, 0,90 m E 1,00 m de diametro;
Item 2.42	Limpeza de Galeria de 0,20 m, 0,30 m E 0,40 m de diametro;
Item 2.43	Limpeza de Galeria de 0,50 m, 0,60 m E 0,70 m de diametro;
Item 3.2	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia un 243.597,54 liquida 88 hp, peso operacional minimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m ³ e da retroescavadeira minima de 0,26 m ³ , profundidade de escavacao maxima de 4,37 m;
Item 3.4	Caminhão + cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m ³ .
Item 4.8	PASSEIO DE CONCRETO 1 3 5 COM 5,0 CM DE ESPESSURA E JUNTAS RISCADAS EM QUADROS DE 1,0 X 2,0 M;
Item 4.9	CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO - Desobstrução e limpeza mecanizada de microdrenagem através da utilização de caminhões de alta pressão;
Item 4.10	CAMINHÃO LIMPA FOSSA- - EM HORA ESPECIFICAÇÃO : EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO\, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000(OITO MIL)LITROS\, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS\, COM MOTORISTA;
Item 4.11	CAMINHÃO PIPA (8 HORAS AO DIA, 10 DIAS NO MÊS, POR 6 MESES).

Parágrafo Segundo. Com o acréscimo correspondente, o contrato que tinha o valor de R\$ 4.385.715,65 (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), passará a vigorar sob o valor total de R\$ 4.814.643,39 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme planilha de adequação anexa a este instrumento.

Parágrafo Terceiro. A adição do valor constante na presente cláusula aplica-se de imediato, após a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no inciso II, alínea “d” e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Item 2.27	Concreto Não Estrutural (1 4 8) para Lastros de Pisos e Fundações, Lançado e Adensado
Item 2.34	Reposição de Meio-Fio de Pedra Granítica ou de Concreto, Rejuntados com Argamassa de Cimento e Areia no Traço 1:2
Item 2.35	Reposição de Linha d'Água de Paralelepípedos Graníticos Assentados sobre Mistura de Cimento e Areia no Traço 1:6 com 6cm de Espessura e Rejuntados com Argamassa de Cimento e Areia 1:2, Inclusive Base de Concreto 1:4:8 com 10cm de Espessura;
Item 2.40	Limp.Manual de canal ou canaleta,aberta ou c/tampa movel,profund.até 1,5m em locais prox.de encostas de morros, planicies ou alagados,c/transp.mat.retirado em carro de mão até 100 m dist. e carga em caçamba estac. e/ou cam basec.inc. m.o. c/insal. Equip. e Fardamento;
Item 2.41	Limpeza de Galeria de 0,80 m, 0,90 m E 1,00 m de diametro;
Item 2.42	Limpeza de Galeria de 0,20 m, 0,30 m E 0,40 m de diametro;
Item 2.43	Limpeza de Galeria de 0,50 m, 0,60 m E 0,70 m de diametro;
Item 3.2	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia un 243.597,54 liquida 88 hp, peso operacional minimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira minima de 0,26 m3, profundidade de escavacao maxima de 4,37 m;
Item 3.4	Caminhão + cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3.
Item 4.8	PASSEIO DE CONCRETO 1 3 5 COM 5,0 CM DE ESPESSURA E JUNTAS RISCADAS EM QUADROS DE 1,0 X 2,0 M;
Item 4.9	CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO - Desobstrução e limpeza mecanizada de microdrenagem através da utilização de caminhões de alta pressão;
Item 4.10	CAMINHÃO LIMPA FOSSA- - EM HORA ESPECIFICAÇÃO : EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO\, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000(OITO MIL)LITROS\, ANO DE FABRICA ÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS\, COM MOTORISTA;
Item 4.11	CAMINHÃO PIPA (8 HORAS AO DIA, 10 DIAS NO MÊS, POR 6 MESES).

Parágrafo Segundo. Com o acréscimo correspondente, o contrato que tinha o valor de R\$ 4.385.715,65 (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), passará a vigorar sob o valor total de R\$ 4.814.643,39 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme planilha de adequação anexa a este instrumento.

Parágrafo Terceiro. A adição do valor constante na presente cláusula aplica-se de imediato, após a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no inciso II, alínea “d” e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, que atualmente correspondente a **RS219.285,78 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)** portanto, justifica-se o seu complemento, no valor de **RS21.446,38 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comprovação da prorrogação e complemento da garantia pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela **PROGEM**, nos termos do **Parecer Licitatório nº 365/2022/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 10 de janeiro de 2023.

<p>CONTRATANTE</p> <p>Diego da Rocha Cabral Secretaria de Serviços Públicos Mat. 4.0102058.4 Diego da Rocha Cabral SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	<p>CONTRATADA</p> <p>Anito Valença Neto PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP</p>
<p>TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>	<p>TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>